



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO IX – Edição Extra Nº 539 – São Rafael/RN - Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2017

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 148/2017 - GP

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, HOSANA MARIA FERNANDES SILVA**, Diretora de Esportes, da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura, para desempenhar as funções de regente dos recursos financeiros destinados a premiação dos vencedores na final do I Campeonato de Futsal de São Rafael/RN 2017, que acontecerá nesta sexta feira, 22 de dezembro de 2017, na quadra de esportes da Praça João Januário de Farias.

Art. 2º - O servidor ora nomeado, ficará responsável, pelo repasse dos valores correspondentes as premiações que equivalem em sua totalidade em R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), estipulados no projeto básico, previamente aprovado pela administração pública aos vencedores ocupantes das primeiras colocações na modalidade constante no referido projeto básico. Art. 3º - Ficarão o mesmo, também responsável pela prestação de contas da premiação em tela.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art. 5º Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, 20 de dezembro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 149/2017 – GP.

#### Concede permissão para emplacamento e veículo de aluguel.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 150 de 15 de abril de 1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder permissão para o veículo cujas características estejam abaixo mencionadas seja emplacado na categoria de transporte de aluguel, (TAXI), na forma preceituada pela lei em referência:

PROPRIETÁRIO: GILSON PINHEIRO

ESPÉCIE TIPO: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL - NÃO

#### APLICÁVEL

ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 – ANO MODELO - 2018

COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA

MARCA/MODELO: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX

CÓDIGO RENAVAN: 114826

COR PREDOMINANTE: PRATA SUPER NOVA

#### METÁLICO

PLACA:

CHASSI: 9BRBD3HE3J0378208

CAP/POTÊNCIA: 5P/154CV

PRAÇA Nº 13 CPF DO PROPRIETÁRIO: 697.964.914-

00

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 21 de Dezembro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES**  
**VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS**

### FILHO

**1º SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO**

**2º SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO**

**BIÊNIO: 2017/2018**

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO